



“Errata ao decreto de nº 161 do dia 01º de abril de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, torna público a seguinte errata:

No texto do artigo primeiro do decreto de nº 161 do dia 01º de abril de 2025.

Onde se lê:

(a partir do dia 03 de março de 2025)

Leia-se:

(a partir do dia 01º de abril de 2025)

Gabinete do Prefeito, aos 14 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal